

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01-0507/1996 DE 1996

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0507/1996 DE 29/05/96

PROMOVENTE: VEREADOR

JOSE INDIO FERREIRA DO NASCIMENTO

E M E N T A:

DENOMINA PRAÇA DOMINGOS MANTELLI, O ESPAÇO LIVRE, SEM
DENOMINAÇÃO, SITUADO ENTRE AS RUAS TAQUARI E JAIBARAS
(AR-MO) E , DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OBSERVAÇÕES:

Lei 12.131 de 05/7/96

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 17:17:55

00000014261=17

ARQUIVADO EM 10/07/96

REGINA APARECIDA BARBOSA
Chefe de Seção Técnica II



Câmara Municipal de

Folha n.º 03 de proc.
n.º 504 de 19 96

PROJETO DE LEI Nº 196

01-FL
01-0507/1996

LIDO HOJE
ÀS COMISSÕES DE: 29 MAI 1996
CONSTITUIÇÃO E LEGISLAÇÃO;
PL. URB. METROPOLITANA;
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE;
FINANÇAS E ORÇAMENTO

PRESIDENTE

Denomina Praça DOMINGOS MANTELLI, o espaço livre, sem denominação, situado entre as Ruas Taquari e Jaibaras (AR-MO) e, dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, decreta:

Art. 1º - Fica denominado "Praça DOMINGOS MANTELLI", o espaço livre situado entre as Ruas Taquari cadlog 18.703-8 e Rua Jaibaras, cadlog 09.855-8 (setor 27, quadra 83) AR-MO.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de maio de 1996


JOSÉ ÍNDIO FERREIRA DO NASCIMENTO
Vereador

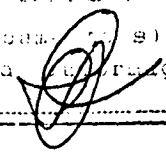
SEÇÃO DE REVISÃO

29 MAI 1996

Cód. 0522 DT 10 -

CÂ RA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Intado(s) nesta data, de acordo com a(s) rubri
cas e n.º 005 e folha de rubricação sob
n.º 06 / 03 / 06 / 96 a (





Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA

A iniciativa tem como objetivo homenagear Dr. DOMINGOS MANTELLI, médico, brasileiro, nascido no dia 09 de junho de 1909 em São Paulo.

Casado com Clara Cardelini Mantelli, tendo cinco filhos.

Iniciou sua vida funcional na Prefeitura do Município de São Paulo em 1928, concomitantemente desenvolvia seus estudos, atingindo seu ideal: formação profissional de médico.

Realizou vários cursos de formação, entre eles o de contador, fundando e dirigindo o Ginásio e Academia Comercial "Doutor Campos Salles" no bairro do Brás.

Foi professor de Educação Física, fundou sendo Diretor e Presidente do "Tiro de Guerra".

Concluindo o curso médico, passou a integrar o Corpo Médico da Secretaria da Higiene e Saúde da Prefeitura do Município de São Paulo, tendo sido conduzido à Chefia da Divisão de Eugenia e Puericultura do Departamento de Assistência à Infância e Maternidade - DAIM, cujo anteprojeto houvera sido de sua lavra.

Durante seu desempenho criou e desenvolveu o serviço de Postos de Puericultura, realizando um trabalho baseado na eficiência e entusiasmo.

Organizou e dirigiu o Hospital Modelo Infantil "Menino Jesus" e em curto espaço de tempo obteve a colaboração da sociedade para atender as necessidades da população infantil: instalação do banco de sangue. Atendendo de modo exemplar inclusive instalando o Pronto - Socorro para casos de urgência.

Sua vida funcional foi coroada de pleno êxito, com a participação de todos os funcionários, desde porteiros até os dedicados médicos etc.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.	03	11.º proc.
a.º	504	de 1996

Ao aposentar-se no serviço público dedicou-se a sua clínica médico cirúrgica "Dr. Domingos Mantelli" no bairro do Belém, onde sob sua direção desenvolveu trabalhos de medicina preventiva de urgência-clínica e cirúrgica, dando permanente assistência aos clientes, e atendimento aos carentes, gratuitamente.

Paralelamente exerceu várias funções em Hospitais e Faculdades de Medicina, visando formação de novos profissionais na área do serviço público. Sempre realizando cursos e participando de congressos até internacionais.

Especializou-se em Otorrinolaringologia, fez curso de Oftalmologia aplicada à pediatria, curso de Hipnose Médica, Ginecologia e Obstetria e vários cursos de aperfeiçoamento em sua especialidade.

Tendo sido agraciado com vários tipos de "Medalhas" inclusive internacionais pelos seus relevantes serviços profissionais e humanitários prestados à Sociedade Brasileira. Recebendo também várias homenagens de diversas entidades sindicais, filantrópicas e religiosas.

Finalizando, cumpre ressaltar que como Médico, Administrador, Chefe de Família, ou simplesmente cidadão, sempre pautou sua conduta e atividade no rigoroso respeito à causa pública e bem estar social, especialmente dos mais necessitados, dedicando toda sua vida ao aprimoramento cultural, científico e profissional em benefício da população e de seus pacientes. Oferecendo no país e fora dele, a boa impressão e a capacidade do homem brasileiro, capaz, culto e digno.

DOMINGOS MANTELLI faleceu no dia 12 de maio de 1992 vítima de parada Cardio Respiratória.

Posto isto, tendo em vista as aludidas evocações acima explicitadas, espera-se guarida dessa Nobre Casa Parlamentar à presente propositura.



CARTÓRIO DO BELENZINHO

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

10.º SUBDISTRITO BELENZINHO - CAPITAL

CEP 03015 - AV. CELSO GARCIA, 963 - TEL. 93-2702 - SÃO PAULO

Folha nº 04 de 002
n.º 508 de 12 96

CERTIDÃO DE ÓBITO

N.º 8967

Livro C N.º 08

Fls. 146v

CERTIFICO que, no livro C N.º 08 de registro de óbitos, está registrado o falecimento de DOMINGOS MANTELLI do sexo masculino, de cor branca, profissão Medico estado civil casado, com 82 anos de idade natural de São Paulo.

domiciliado e residente Rua Herval, nº 1.022 - apto.21-Belenzinho-SP

filho de MANTELLI GENARO e MARIA ROMEO

ocorrido no dia 12 de Maio de 19 92, às 21 horas e 30 minutos, neste subdistrito, a Hospital-Av.Celso Garcia,2.294-Belenzinho-SP.

vítima de Parada Cardio Respiratoria Insuficiencia Respiratoria.Broncopneumonia- Senilidade.

conforme atestado do Dr Benedicto Accacio Borges Neto.

arquivado neste cartório.

Observações: O falecido era casado com ISABEL SERPICO MANTELLI.,deixa cinco filhos maiores: Maria Mantelli/ Januario/ Carolina/ Domingos/Clara, deixa bens, e não deixa testamento.

CARTÓRIO DO BELENZINHO
10.º Subdistrito - Capital
CEL. ANTONIO AUGUSTO RODRIGUES CINTRA
CEP 03015-000 - AVENIDA ...
SÃO PAULO - SP

O referido é verdade e dou fé,

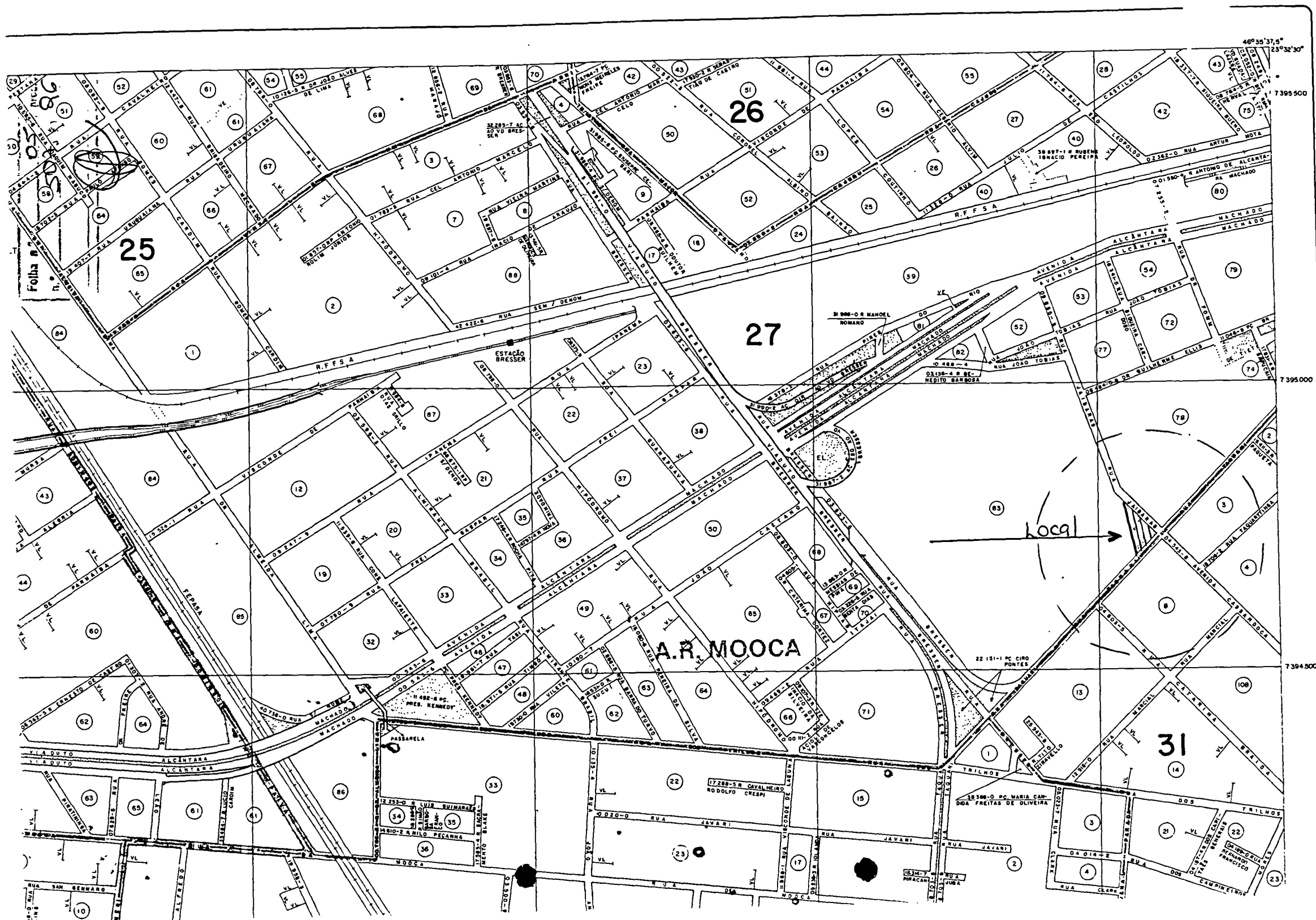
CARTÓRIO DO BELENZINHO

São Paulo, 15 de Maio

Oficial

Dalva Nascimento
ESCREVENTE AUTORIZADA

CARTÓRIO DO BELENZINHO
20 MA 92 000087
AVENIDA ...
SÃO PAULO - SP





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

06

do processo nº 507 de 19 96 31 05 96 (a)

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 31-05-96

FÁTIMA LOPES DA MOTA
Assessoria Jurídica

A Com. de Const. • Justiça

03/06/96

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 04/08/96 às 12:00 hs.

W

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

Ao Nobre Vereador
para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 04 de jul de 1996

Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 07

Em 11, 06, 96

(a) 



Câmara Municipal

16 - PAR
16-1248/1996

Folha n.º 07	do proc
N.º 507	de 96
O Secretário Paulo	

PARECER EM CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES DE
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA
E MEIO AMBIENTE; EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E
FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 507/96

O Nobre Vereador JOSÉ ÍNDIO FERREIRA DO
NASCIMENTO apresentou o Projeto de Lei que visa denominar "PRAÇA
DOMINGOS MANTELLI" o espaço livre situado entre as Ruas Taquari
cadlog 18.703-8 e Rua Jaibaras, cadlog 09.855-8 (setor 27, quadra 83) AR-
MO.

Quanto ao aspecto legal nada obsta a propositura, a qual
encontra amparo nos artigos 13, inciso XXI e 70, inciso XI e parágrafo
único da Lei Orgânica do Município.

Por se tratar de matéria sujeita a quorum de maioria
simples para deliberação é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal
prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do artigo 46, inciso X do
Regimento Interno desta Casa Parlamentar.

PELA LEGALIDADE

Quanto ao mérito as Comissões de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente e Educação, Cultura e Esportes
manifestam-se favoravelmente à propositura.

O Projeto de Lei em questão homenageia figura ímpar,
pintalgada de méritos pessoais que emergem em uma moldura humanitária e
com grande participação na vida sócio-econômico e cultural da paulicéia
que, plenamente justificam a perpetuação de seu nome em um logradouro
público nesta Cidade.

17 - RELCOM
17-0952/1996



Câmara Municipal de

08 do mês de
N.º 507 de 1966
São Paulo

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor à propositura, eis que as despesas decorrentes de sua execução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, razão pela qual manifesta-se favorável à propositura.

Sala das Comissões Reunidas, 04.06.66

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Amadeu
Rodrigues
Viviane

Sanchez

Gelson Santos Cruz

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Feder

Meneghini

Faria Lima

Sra. Queiroz. Mra. Maria Queiroz

Lajolo
Didaiza

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

M. L. L. L.

Francisco

Avanis

Eder J. J.

Dalmeida

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Almeida

Frei Indio

Garib

Proença

Odilon

Zene

Mamed

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 11, 06, 96
página 46, coluna 1
conferido: 

A LEG. 3
Em, 11 / 06 / 96



ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

RECEBIDO EM LEG. 3

11 106 196 - 11:45L.

Maria Lery

Sra. Rosmari,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica, preparar carta de lei e registro.

Em, 19.06.96.


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Sra. Chefe,

Providenciado conforme determinado por V.Sa.

Em, 19.06.96.


ROSMARI CURY A. DOS SANTOS
Oficial Legislativo

SEGUE  juntado  nesta data
documento  a papel de informação
rubricado  sob folha no. 09013
Em 10 / 07 / 96





Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	09	do proc.
N.º	591	de 1996
funcionário	P. Paulo	

São Paulo, 25 de junho de 1996.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0612/1996

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 19 de junho do corrente, de acordo com inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 507/96, de autoria do Vereador José Índio Ferreira do Nascimento - que denomina Praça Domingos Mantelli o espaço livre sem denominação situado entre as ruas Taquari e Jaibaras (AR-MO), e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

BRASIL VITA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

jcsc



18 - OF-LEG3
OFÍCIO N.0612/1996

Câmara Municipal de

São Paulo

Folha n.º		
N.º	507	de 1996
O funcionário	<i>B</i>	

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 01 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 507/96). Denomina Praça Domingos Mantelli o espaço livre sem denominação situado entre as ruas Taquari e Jaibaras (AR-MO), e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominado Praça Domingos Mantelli o espaço livre situado entre a Rua Taquari (CADLOG 18.703-8) e Rua Jaibaras (CADLOG 09.855-8) - setor 27, quadra 83 - AR-MO. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, José Cristiano Souza Santos, Oficial Legislativo, padrão "QPA-9-B" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 48 e digitei. Eu, ROSAMARI CURY DOS SANTOS, Oficial Legislativo, padrão "QPA-9-B" a conferi. São Paulo, 19 de junho de 1996. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, ANGELA BORDIN ANDRIONI... Visto, Luíza Tadeu Akamine, Diretora Subst. Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.--
DT. 7

aa) Brasil Vita; Antonio de Paiva Monteiro Filho; Zenas Pires; Dalmo Pessoa; Cosme Lopes; Mário Noda; Almir Guimarães

jcass.



Câmara Municipal de São Paulo

Forma n.º	São Paulo
N.º	507 de 1996
O funcionário	

LEI Nº

DE

DE

DE 1996.

Denomina Praça Domingos Mantelli o espaço livre sem denominação situado entre as ruas Taquari e Jaibaras (AR-MO), e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Praça Domingos Mantelli o espaço livre situado entre a Rua Taquari (CADLOG 18.703-8) e Rua Jaibaras (CADLOG 09.855-8) - setor 27, quadra 83 - AR-MO.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 19 de junho de 1996.

O Presidente,



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

MEMORANDO

São Paulo, 25 de junho de 19 96

Folha n.º	12	do-proc.
N.º	507	de 96
O funcionário	<i>[Signature]</i>	

Recebi ofício Leg.3 nº 612/96 , de
25.06.96 , encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei
decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 507/96 ,
de autoria **do Ver. José Índio F. do Nascimento (art.84,I RI).**

Anexo:

RECEBI EM:

27/6/96

Eliene C. Pinha
Eliene C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

13

do processo nº

507

de 19

96

10.07

96

(a)

2

LEI Nº 12.131, DE 5 DE JULHO DE 1996
(Projeto de Lei nº 507/96, do Vereador José Índio Ferreira do Nascimento)

Denomina Praça Domingos Mantelli o espaço livre sem denominação situado entre as ruas Taquari e Jaibaras (AR/MO), e dá outras providências.

PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Praça Domingos Mantelli o espaço livre situado entre a Rua Taquari (CADLOG 18.703-8) e Rua Jaibaras (CADLOG 09.855-8) - setor 27, quadra 83 - AR/MO.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 5 de julho de 1996, 443ª da fundação de São Paulo.

PAULO MALUF, PREFEITO

MÔNICA HERMAN SALEM CAGGIANO, Secretária dos Negócios Jurídicos

JOSÉ ANTONIO DE FREITAS, Secretário das Finanças

LAIR ALBERTO SOARES KRAHENBUHL, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

ROBERTO PAULO RICHTER, Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal do Planejamento

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 5 de julho de 1996.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 06 / 07 / 1996

página 03 coluna 2ª

Conferido: Maria Lirya

Ao

DT.94

Sra. Chefe,

Encaminho o presente para que se efetue seu arquivamento.

Em, 10.07.96.

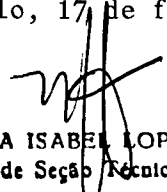

ANGELA BORDIN ANDRONI
Chefe de Seção Técnica III

DEPARTAMENTO	
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA	
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	13 fls.
Arquivo em	10/07/96
O Func.º	
VIVIANE FERREIRA PÓ	
Assistente Técnico de Direção I	

À ATM - Sr. Assessor Chefe

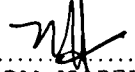
Em atenção ao RDS 13-0017/97, do ver. Hanna Garib, líder do PPB, seque o presente expediente para volta a tramitação.

São Paulo, 17 de fevereiro de 1997.


MARIA ISABEL LOPES CORRÊA
Chefe de Seção Técnica - Substituto

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 14

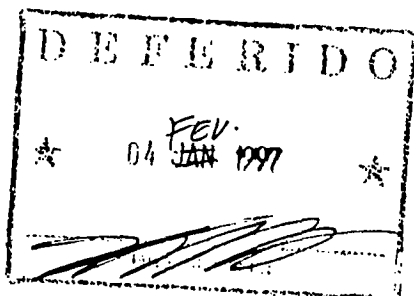
Em 17.02.97

(a) 
MARIA ISABEL LOPES CORRÊA
Chefe de Seção Técnica - Substituto



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete Vereador HANNA GARIB



13 - RDS
13-0017/1997

Requerimento "D"

Folha n. 14	de proc.
n.º 01.0503	do 13-96

MARIA ISABEL LOPES CORRÊA
Chefe de Seção Técnica e Substituto

Requeiro à Douta Mesa, na forma regimental, seja desarquivado os seguintes Projetos do nobre Vereador José Índio Ferreira do Nascimento que foram arquivados:

ANO 1996 - Projetos de Lei n.ºs 0846/96, 0843/96, 0840/96, 0812/96, 0811/96, 0810/96, 0792/96, 0761/96, 0760/96, 0737/96, 0693/96, 0661/96, 0655/96, 0586/96, 0567/96, 0566/96, 0536/96, 0518/96, 0508/96, 0507/96, 0466/96, 0460/96, 0452/96, 0420/96, 0399/96, 0390/96, 0386/96, 0345/96, 0246/96, 0245/96, 0052/96 e 0051/96.

ANO 1995 - Projetos de Lei n.ºs 1583/95, 1582/95, 1372/95, 1371/95, 1370/95, 1354/95, 1137/95, 0842/95, 0841/95, 0656/95, 0655/95, 0654/95, 0540/95, 0528/95, 0468/95, 0460/95, 0455/95, 0453/95, 0433/95, 0398/95, 0381/95, 0362/95, 0349/95, 0310/95, 0309/95, 0260/95, 0227/95, 0061/95, Projetos de Decreto Legislativo n.ºs 0054/95, 0029/95, 0011/95 e PR 0002/95.

ANO 1994 - Projetos de Lei n.ºs 0404/94, 0403/94, 0317/94, 0311/94, 0267/94, 0240/94, 0149/94, 0072/94 e Projetos de Decreto Legislativo n.ºs 0053/94, 0017/94.

ANO 1993 - Projetos de Lei n.ºs 0880/93, 0842/93, 0772/93, 0771/93, 0770/93, 0673/93, 0608/93, 0480/93, 0387/93, 0374/93, 0358/93, 0334/93, 0169/93, 0136/93, 0067/93, 0038/93, 0037/93 e 0021/93.

ANO 1992 - Projetos de Lei n.ºs 0396/92, 0380/92, 0379/92, 0272/92, 0192/92, 0191/92, 0190/92, 0170/96, 0169/92, 0168/92, 0167/92, 0119/92, 0059/92, 0030/92, 0029/92 e Projetos de Decreto Legislativo n.ºs 0068/92, 0067/92, 0027/92, 0026/92, 0020/92 e 0017/92.

ANO 1991 - Projetos de Lei n.ºs 0722/91, 0721/91, 0649/91, 0607/91, 0518/91, 0422/91, 0354/91 e Projetos de Decreto Legislativo n.ºs 0048/91, 0019/91.

ANO 1990 - Projetos de Lei n.ºs 0287/90, 0238/90, 0237/90, 0230/90, 0168/90, 0116/90, 0052/90, 0038/90, 0008/90.

Ao DT. 94 - Sra. Chefe:

Arquivar o presente processo.

19/02/97

47

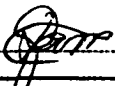
LUÍZ AREIAS DE CARVALHO

Ass. Técn. Leg. Chefe - A. T. M.

SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Requisitado em 17-2-97

Arquivado novamente em 21-2-97

cl 14 fls O func. 

LINA ANGÉLICA MARIA GUMAUSKAS
Documentalista